



**PORTARIA N.º 14.951, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**173**

Dispõe sobre a instauração de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 3700/2023.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa conforme art. 208 e 209 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apurar a prática de infração aos deveres funcionais estabelecidos pelo art. 181, do Estatuto dos Servidores de Paraibuna, conforme descritos nos Autos n.º 3700/2023.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 14.527, de 30 de agosto de 2023, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de abril de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo